



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel. (201) 373-3580

| | |
|------------------|-----------|
| ISSM | |
| Proc. N.º | 0090/2021 |
| LI | 60 |
| DATA | 25/03/21 |
| ASS. E MATRÍCULA | |

ATO N.º 080/2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art. 12, inciso I do RI do ISSM, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, **CONSIDERANDO** também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0090/2021, datado de 25/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 25 de março de 2021, PENSÃO POR MORTE ao dependente (Cônjuge), DIJALMA DE BARROS, nascido em 17 de março de 1959, com cota de 100%, por motivo de falecimento da servidora Ativa, MARIA LUIZA LOCATEL DE BARROS, Professora docente II, matrícula 06229, RG nº 052211901 (DIC-RJ), CPF nº 618.890.837-04, falecida em 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Fica estipulado como benefício mensal da pensão o valor de R\$ 4.421,57 (quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), em parcela única, conforme memória de cálculo.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de março de 2021.

Publique-se !

Maricá, 17 de dezembro de 2021.

JANETE CELANO VALLADÃO
Presidente
Inscr.: 122

Janete Celano Valladão
Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM